



CREMEPE
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma de gestão de bem-estar organizacional, incluindo o licenciamento de uso, implantação, suporte técnico e demais serviços necessários à sua plena operacionalização, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo disponibilizar uma plataforma de gestão de bem-estar organizacional para os servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, visando fortalecer as ações institucionais de promoção da saúde, da qualidade de vida no trabalho e da valorização do capital humano.

2.2 A implementação de uma solução tecnológica especializada permitirá à Administração desenvolver, acompanhar e avaliar iniciativas voltadas ao bem-estar físico e mental dos servidores, disponibilizando ferramentas para incentivo à prática de atividades físicas, acesso a serviços relacionados à saúde e geração de indicadores gerenciais que subsidiem a tomada de decisões e o aperfeiçoamento das políticas de gestão de pessoas.

2.3 A contratação justifica-se diante do aumento dos casos de adoecimento mental relacionados a fatores como ansiedade, estresse e outras condições que impactam diretamente a saúde dos trabalhadores e o desempenho das atividades institucionais. Nesse contexto, a promoção de hábitos saudáveis, especialmente por meio da prática regular de atividades físicas, constitui importante estratégia de prevenção, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, da qualidade de vida, da disposição e da produtividade dos servidores.

2.4 Além dos benefícios individuais, espera-se que a disponibilização da plataforma contribua para a redução dos índices de absenteísmo, a melhoria do clima organizacional e o fortalecimento das ações de promoção da saúde no âmbito do CREMEPE, proporcionando maior eficiência na gestão de pessoas e no desempenho institucional.

2.5 A escolha da solução será realizada por meio de pregão eletrônico, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, sendo exigidas, no Termo de Referência, as funcionalidades e os requisitos mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração.

2.6 Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

- a) Implantação de uma plataforma integrada para gestão do bem-estar organizacional e promoção da saúde dos servidores;
Ampliação do engajamento dos servidores nas ações institucionais de qualidade de vida e bem-estar;
- b) Disponibilização de relatórios gerenciais e indicadores para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões pela Administração;
- c) Redução dos índices de absenteísmo e dos afastamentos relacionados à saúde, especialmente aqueles decorrentes de transtornos mentais e comportamentais;
- d) Melhoria do clima organizacional, da qualidade de vida no trabalho e da produtividade dos servidores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, por se tratar de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as condições, requisitos técnicos e níveis mínimos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

3.2 A adoção do pregão eletrônico observa os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando ampla participação de fornecedores aptos a atender às exigências do certame.

3.3 A forma eletrônica amplia a competitividade da licitação, permitindo a participação de licitantes de todo o território nacional, reduzindo custos operacionais e conferindo maior transparência e celeridade ao procedimento licitatório.

3.4 Quanto ao critério de julgamento pelo **menor preço**, sua adoção mostra-se adequada porque o objeto possui especificações técnicas previamente definidas e mensuráveis, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Dessa forma, uma vez atendidos todos os requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade, desempenho e suporte estabelecidos no Termo de Referência, a proposta de menor preço representará a opção mais vantajosa para a Administração.

3.5 Assim, a utilização do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, revela-se a modalidade mais adequada para assegurar a obtenção da melhor relação entre custo e benefício, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem as contratações públicas.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

000004

Diretor de Planejamento e/ou Administração

Existe a necessidade do serviço. Estou de acordo com a justificativa, **em conformidade ao processo nº 47/2026 (plataforma de gestão de bem-estar organizacional).**

Autorizado ☒ Sim ☐ Não

Data: 01/07/2026

FERNANDO ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

Diretor Ordenador de Despesas

De acordo.

Existe a necessidade do serviço. Estou de acordo com a justificativa, **em conformidade ao processo nº 47/2026 (plataforma de gestão de bem-estar organizacional)**

☒ Aprovado ☐ Não aprovado

Data: 01/07/2026

MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente